



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.406/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, A provou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a DOAR um Terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. **EDILEUZA DA SILVA LOPES**, localizado na 22ª Rua (Rua Ricardo José Ferreira) nº 352, bairro de Bela Vista, lote 02, quadra 115, medindo 08.00 metros de frente; lado direito 25.00 metros, lado esquerdo 25.00 metros e fundo 08.00 metros, perfazendo uma área total de 200.00M² (DUZENTOS METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: 22ª Rua (Rua Ricardo Jose Ferreira).

Lado Direito: Eleci Aparecida Ferraz

Lado Esquerdo: Jose Ribamar da Silva

Fundos: Emilio Piccardo

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.


Wirland da Luz Machado Freire
Prefeito Municipal
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal